

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 184/2026-GPM
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

**AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO E ONEROSO, DE BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 51705/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, à COLETIVO SARUÊ LTDA, CNPJ Nº 49.893.790/0001-70, com sede na Rua José Caballero nº 15, Sala 37, Gonzaga, nesta cidade, do bem municipal a seguir descrito:

“Pavimento Térreo e Primeiro Pavimento do Mercado Municipal de Santos, situado na Praça Iguatemy Martins s/nº, Bairro da Vila Nova”.

Art. 2º O período de uso é 01 (um) dia, no dia 17 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Pela utilização da área, a Autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º A autorização de uso tem por finalidade a realização de um evento denominado “Torto & Saruê – Músicas, Encontros e Memórias”, descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Municipal de Coordenação de Uso do Mercado Municipal, observado o que consta do Processo Administrativo nº 51705/2026-52.

Art. 4º A outorga da autorização não gera nenhum privilégio podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da administração, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público exigir.

Parágrafo único. A revogação da autorização de uso não gerará ao autorizado direito a indenização, de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º O autorizado obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência de uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos